



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 017/2017
De 03 de janeiro de 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE HORAS EXCEDENTES A FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA”.

SÉRGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 3º do art.87 da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 03 (três) dias de folga no período de 04 a 06/01/2017, referente horas excedentes dos funcionários abaixo relacionados.

Nome:	Cargo:	Lotação/Secretaria:
Claudemir Vergílio	Operador de Máquinas	Obras
Eduardo Iacobacci	Motorista	Gabinete
Giannino Migotto	Motorista	Educação
Valentin Lager da Silva	Motorista	Educação
Sebastião Francisco da Rocha	Motorista	Educação
Marco Antonio de Lima	Motorista	Educação
Sérgio Francisco	Motorista	Educação
Roberto Carlos Amorieli	Prof. de Educação Física	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de janeiro de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento